

matrícula

21908

ficha

01

Guarujá, 15 de Outubro de 1980

Imóvel:- Lote 13 da quadra 07, PARQUE DA ENSEADA, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 12,00 metros de frente para a rua Quatro, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, -/ tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de - 600,00 metros quadrados, confrontando de um lado com os lotes 14 e 17, do outro lado com o lote 12 e nos fundos com o lote 26, todos da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, - sob nº ZL-0430-013-000.-

Proprietária:- NAIR DUARTE CARDOSO, brasileira, proprietária, R.G.- nº 235.445-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 086.075.758-72, casada sob o regime da separação de bens, com WALDEMAR CARDOSO, brasileiro, -/ proprietário, R.G. 1.250.284, SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.611.208-25, residentes e domiciliados a rua Padre Pereira 545, São Paulo.-

Registro anterior:- Transcrição 32.123 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

O Escrevente Autorizado

scg

R.1/21.908

15 de Outubro de 1.980

Por escritura de 30 de maio de 1980 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Vicente de Carvalho, livro 25, fls 268, NAIR DUARTE CARDOSO, assistida por seu marido WALDEMAR CARDOSO, vendeu o imóvel acima descrito a WALDOMIRO PIETROPAOLO, brasileiro, funcionário público municipal, portador da CIRG nº 982.604-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.761.228-20, casado sob o regime da comunhão de bens, com Edwidge Aredes Pietropaolo, antes da lei 6.515/77, residente e domiciliado a rua Ubaldo Sorio 25, em Guarujá, pelo preço de - - - Cr\$420.000,00. Registrado por Escrevente Autorizado (scg).

R.2/21.908

05 de Dezembro de 1980

Por escritura de 20 de novembro de 1980 do 1º Cartório de Notas de São Vicente, São Paulo, livro 316, fls 80, WALDOMIRO PIETROPAOLO e sua mulher EDWIRGE AREDES PIETROPAOLO, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, - R.G. 982.604-SP e 12.866.718-SP, residentes a rua Ubaldo Sorio 25, em Guarujá, venderam o imóvel acima descrito a ARNALDO PAVLOVSKY, brasileiro, solteiro, economista, R.G. 2.083.387-SP e do CPF/MF nº 058.645.348- residente e domiciliado a rua Oscar Freire 1513 aptº. 112; FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, brasileiro, corretor de imóveis, casado no regime da separação parcial de bens, com Tania Maria Schmidt Gomes Lopes, R.G. 4.868-462-SP e do CPF/MF sob nº 384.592.568-04, residente e domiciliado a Av. Washington Luiz 500 em Santos; ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, R.G. 2.211.654-SP e do CIC 072.451.148-20, residente e domiciliado a rua Onze de Junho 23 em São Vicente, pelo preço de Cr\$510.000,00, na proporção de aquisição de 1/3 a cada comprador. Registrado por Escrevente autorizado (scg).

continua no verso

Av.03

19 de junho de 2009

Por Extrato do Termo de Arrolamento lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, junto ao sujeito passivo FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, CPF/MF nº 384.592.563-04, encaminhado através do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 770/09, em 28/05/2009, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo-SP, é feita a presente averbação para ficar constando o arrolamento do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997.

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

Av.04

16 de março de 2012

Conforme certidão expedida pelo Coordenador da 6ª Vara e Cartório do 6º Ofício Judicial da Comarca de São Vicente-SP., extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Título Executivo Judicial (Proc. nº. 590.01.2009.000222-4/000000-000, Ordem 10/2009, que SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA, promove contra ROGÉRIO DE BOUCHERVILLE BORGES, fica averbada a *penhora* que recai sobre a *parte ideal de 1/3* do imóvel objeto da presente matrícula. - Valor da causa - R\$3.399,22.

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

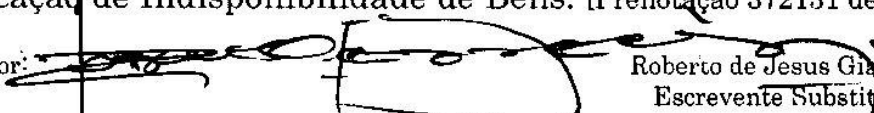
jr

AV.5

18 de novembro de 2016

Indisponibilidade de bens - Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES, CPF/MF nº. 072.451.148-20, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.021, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação 372131 de 18/11/2016].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

→ AV.6

29 de março de 2019

continua na ficha nº 2

Matrícula	Ficha
21.908	2

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 29 de março de 2019

Penhora. Por certidão expedida pela 5ª Vara Cível de São Paulo-SP, aos 25 de março de 2019, nos autos da ação Execução Civil (processo nº 0023654-17.2017.8.26.0100) que RAILDE ALEGRE CARBONI (CPF/MF nº 316.995.858-57) e ARMANDO CARMINE CARBONE (CPF/MF nº 189.760.858-68) movem contra FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES (CPF/MF nº 384.592.568-04) e OUTROS fica averbada a **penhora** que recaiu sobre sua parte ideal de 1/3 do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$216.679,01. [prenotação nº 400345 de 26/3/2019] selo digital nº 1204693J1LC000030216MX19M

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto
afg

AV.7

29 de março de 2019

Penhora. Por certidão expedida pela 5ª Vara Cível de São Paulo-SP, aos 25 de março de 2019, nos autos da ação Execução Civil (processo nº 0023654-17.2017.8.26.0100) que RAILDE ALEGRE CARBONI (CPF/MF nº 316.995.858-57) e ARMANDO CARMINE CARBONE (CPF/MF nº 189.760.858-68) movem contra ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES (CPF/MF nº 072.451.148-20) e OUTROS fica averbada a **penhora** que recaiu sobre sua parte ideal de 1/3 do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$216.679,01. [prenotação nº 400346 de 26/3/2019] selo digital nº 1204693J1MC000030218QM19Y

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto
afg

AV.8

25 de julho de 2019

Penhora. Por certidão expedida pelo 27º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo-SP, aos 16 de julho de 2019, nos autos da ação Execução Civil (processo nº 10288994620048260100) que ALESSANDRA LEA NOGUEIRA GUIMARÃES (CPF/MF nº 245.981.618-92) e OUTROS promovem contra FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES (CPF/MF nº 384.592.568-04); ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES (CPF/MF nº 072.451.148-20) e OUTROS fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 2/3 do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$4.273.517,85 (+12 imóveis). [Prenotação nº 404.075 de 17/07/2019]. Selo digital nº 1204693J1CJ000054790AI19Q.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Matrícula

21.908

Ficha

02

Verso

AV.9

13 de setembro de 2019

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 201909.0212.00917305-IA-040, datado de 02 de setembro de 2019, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00522185120128260562 requerida pelo 4º Ofício Cível de Santos - SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **FRANCISCO LOURENCO BANDEIRA LOPES**, (CPF/MF nº 384.592.568-04). A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **10.911** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 405.704 de 03/09/2019]. Selo digital nº 120469331BC000064298YL19U.

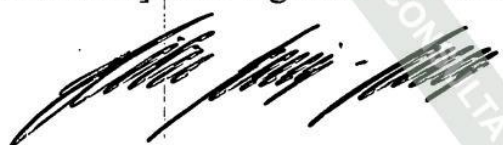
Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado**AV.10**

18 de dezembro de 2019

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme AV.1 feita no Registro nº 10911 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade** (objeto da AV.9 supra) a que estava submetido **FRANCISCO LOURENCO BANDEIRA LOPES**. [Prenotação nº 408.836 de 06/12/2019]. Selo digital nº 1204693E1CV000083453PS19P.

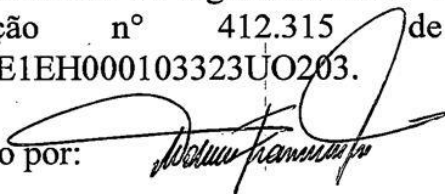
Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado**AV.11**

27 de março de 2020

Indisponibilidade de Bens. Por ofício nº 202003.1013.01089219-IA-011 de 10 de março de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (proc. nº 00266551120198260562) requerida pela 12ª Vara Cível de Santos-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ROGERIO DE BOUCHERVILLE BORGES**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.134** no Livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação nº 412.315 de 11/03/2020]. Selo digital nº 1204693E1EH000103323UO203.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto**AV.12**

27 de março de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202003.1013.01089201-IA-740,

(continua na ficha 03)

Matrícula

21.908

Ficha

03

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 27 de março de 2020

datado de 10 de março de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00266551120198260562 requerida pelo 12º Ofício Cível de Santos - SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **FRANCISCO LOURENCO BANDEIRA LOPES**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.135** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 412.316 de 11/03/2020]. Selo digital nº 1204693E1BQ000103328BY20P.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto